



EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - DR. SIDNEY ESTANISLAU BERALDO

Amparo, 07 de abril de 2022.

TC:00007169.989.22- FISCALIZAÇÃO ORDENADA - CONTAS DE PREFEITURA - CONTAS MUNICIPAIS -CONTAS ANUAIS -EXAME DE CONTAS

MUNICÍPIO DE AMPARO, neste ato representado por esta Assessora Jurídica, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, em atenção ao despacho publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, encaminhar informações trazidas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços sobre as ocorrências constatadas, relativo a 1ª Fiscalização Ordenada 2022-Resíduos Sólidos.

Sobre os apontamentos, a administração está trabalhando em projetos de regularização para sanar as ocorrências apontadas, no sentido de realização, inclusive de chamamento público para a regularização de uma cooperativa para proceder a destinação e controle de resíduos.

Cabe informar que, atualmente a área de transbordo e triagem de resíduos sólidos está sob os cuidados e gerenciamento do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico-CISBRA.

A administração está ciente das ocorrências apontadas, e trabalha firmemente com o objetivo de saná-las, cumprindo sempre com o dever de bom trato com a coisa pública.

TEL: (19) 3817-9300 www.amparo.sp.gov.br

Av. Bernardino de Campos, 705 - Centro - Paço Municipal "Prefeito Carlos Piffer"
Amparo - SP - CEP - 13900-400



Dessa forma, trago as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços, aproveitando para externar que continuamos à disposição do R. Tribunal de Contas para esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

(ASSINADO DIGITALMENTE)

CLAUDIA CAROLINA CAMPANA
ASSESSORA JURÍDICA
OABSP 242754
MATRÍCULA 9953